



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0006442/2020-15 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 56/2023, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Dispõe sobre providências para tornar sem feito e regularizar desenvolvimento na carreira de servidora da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 48.665, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e considerando as disposições da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo e no Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional do Servidor das Carreiras dos Grupos de Atividades do Poder Executivo, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 15.468 de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito na Portaria nº 010/2010, publicada em 19/08/2010; na Portaria nº 17/2012, publicada em 05/07/2012; na Resolução nº SETES nº 37/2014, publicada em 07/08/2014; na Resolução SEESP nº 08/2018, publicada em 08/03/2018 e na Resolução SEESP nº 24/2018, publicada em 14/07/2018, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora constante no Anexo I desta Resolução, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, para fins de regularização funcional.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional, na carreira da servidora constante no Anexo II desta Resolução, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, para fins de regularização funcional.

Art. 3º - Conceder promoção pela regra geral, na carreira da servidora constante no Anexo III desta Resolução, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, para fins de regularização funcional.

Art. 4º - Conceder progressões, na carreira da servidora constante no Anexo IV desta Resolução, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, para fins de regularização funcional.

Art. 5º - Para os atos de que tratam os artigos anteriores desta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal - SISAP e as orientações proferidas no Ofício SEPLAG/DCCCR-NORMAS-CONSULTAS nº. 151/2023, processo SEI nº 1300.01.0006442/2020-15.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitada as vigências especificadas nos Anexos desta resolução.

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEINFRA nº 56, data da assinatura eletrônica)

NOME DA SERVIDORA	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	PROGRESSÃO		PERÍODO DA CONCESSÃO	ATO CONCESSÓRIO
				NÍVEL	GRAU		
Gislene Suzana Martimiano Rocha	1045242-3	01	AAE	II	B	01/01/2010 até 29/06/2018	Portaria nº 010/2010
				IV	D	30/06/2012 até 29/06/2014	Portaria nº 17/2012
				IV	E	30/06/2014 até 29/06/2016	Resolução SETES nº 37/2014
				IV	F	30/06/2016 até 29/06/2018	Resolução SEESP nº 08/2018
				IV	G	30/06/2018 até os dias atuais	Resolução SEESP nº 24/2018

Anexo II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEINFRA nº 56, data da assinatura eletrônica)

NOME DA SERVIDORA	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				Nível	Grau	Nível	Grau	
Gislene Suzana Martimiano Rocha	1045242-3	01	AAE	II	A	III	A	01/01/2010

Anexo III

(a que se refere o art. 3º da Resolução SEINFRA nº 56, data da assinatura eletrônica)

NOME DA SERVIDORA	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				Nível	Grau	Nível	Grau	
Gislene Suzana Martimiano Rocha	1045242-3	01	AAE	IV	C	V	A	01/07/2015

Anexo IV

(a que se refere o art. 4º da Resolução SEINFRA nº 56, data da assinatura eletrônica)

NOME DA SERVIDORA	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				Nível	Grau	Nível	Grau	
Gislene Suzana Martimiano Rocha	1045242-3	01	AAE	V	A	V	B	01/07/2017
				V	B	V	C	01/07/2019
				V	C	V	D	01/07/2021
				V	D	V	E	01/07/2023

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Pedro Bruno Barros de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 11/12/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77847586** e o código CRC **FB2FA1CB**.

Referência: Processo nº 1300.01.0006442/2020-15

SEI nº 77847586